PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ECUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO - CAMINHO PARA MUDANÇAS"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CONCURSO PUBLICO

EDITAL Nº 05/91 - SME

Abre inscrição para concurso público, para carga na área do Magistério Público Municipal de Campo Largo

Evaldo Tadeu Rocha, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Constituição Federal (Art.206) abertas pela Secretaria Municipal de Educação, as inscrições para preenchimento das vagas no cargo de

- Professor - para docência de classes de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental

1 CARACTERISTICA DO CARGO

O regime de trabalho é o Estatutário, nos termos da Lei nº 941/91, de 26 de setembro de 1991, e da Lei 942/91, de 26 de setembro de 1991, com jornada semanal de trabalho de 20 horas, e vencimento inicial correspondente à referência nº 20, do Plano de Cargos e Vencimentos

A lotação nas respectivas escolas dar-se-á nos termos do regulamento da Secretaria Municipal de Educação

2 NORMAS REGULADORAS DO CONCURSO

2.1 DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sita à Praça Getúlio Vargas, nº 247, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no período de 1º a 15 de outubro de 1991

2.1.2 Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem inscrição condicionada, sendo aceitas, porém, inscrições por procuração, desde que reconhecida em instrumento público com fins específicos

2.1.3 A declaração falsa ou inexata de dados no momento da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou perimidos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes

2.1.4 Para fins de concurso, entender-se-á por Currículo por Atividades - classes de 1ª à 4ª série e classes multisseriadas

2.1.5 São requisitos para a inscrição no concurso:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, no gozar dos prerrogativas do Decreto Federal nº 70436/72;

b) ter idade mínima entre 18 (dezoito) e 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, observados os requisitos específicos para o cargo;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; e

e) ter habilitação específica para exercício do cargo

2.1.6 Quando o candidato já for servidor municipal, não lhe será exigida prova de atendimento aos requisitos previstos nas alíneas "a", "b" e "d" do sub-item 2.1.5.

2.1.7 Por habilitação específica, para fins deste concurso, entender-se-á

- habilitação magistério 2º grau (curso 7º grau);

- habilitação magistério 2º grau (conclusão projeto LOGOS ou projeto HORTONE);

2.1.8 Poderá inscrever-se ainda, para o cargo de Professor de 1ª à 4ª série o estudante do 7º ano do 2º grau, habilitação magistério

2.1.9 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente

a) atestado de conclusão do componente de habilitação específica, conforme sub-item 2.1.7;

b) cédula de identidade ou carteira de trabalho;

c) cédula de comprimento das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também de quitação militar;

d) duas fotos 3X4, iguais e recentes a serem usadas na ficha e no cartão de inscrição.

2.1.10 O comprovante de habilitação específica deverá atender no requisito abaixo:

- diploma de professor de 1ª à 4ª série, devidamente registrado na Secretaria de Educação do Estado

2.1.11 No caso do candidato não possuir o comprovante de habilitação de que trata o sub-item 2.1.10, deverá apresentar um dos seguintes, abaixo relacionados

- certificado de conclusão do 7º grau habilitação magistério, onde conste claramente o aproveitamento satisfatório de estágio supervisionado, ou

- histórico escolar do 7º grau habilitação magistério com indicação de conclusão com aproveitamento satisfatório de estágio supervisionado; ou

- declaração de estudante de 7º ano do magistério 7º grau

2.1.12 Os documentos das alíneas "b" e "c" do sub-item 2.1.9 deverão ser apresentados em duas vias: o original e uma cópia, sendo os originais devolvidos no ato da inscrição, imediatamente após a conferência das cópias, ou em uma única via, desde que autenticada por ofício público

2.1.13 Será vedada a anexação de quaisquer documentos após a inscrição do candidato ao concurso.

2.1.14 O candidato inscrito receberá da Secretaria Municipal de Educação o cartão de inscrição, onde constará a indicação do local de realização da prova escrita bem como a data e o horário de início da mesma

2.1.15 A homologação das inscrições será divulgada por Edital, afixado na Secretaria Municipal de Educação - no dia 25 de outubro, contendo informação sobre candidatos cuja inscrição foi deferida, bem como a relação por número de inscrição dos indeferidos

2.1.16 O ato de homologação indicará o motivo do indeferimento, quando for o caso

2.2 DAS PROVAS

2.2.1 O concurso constará de 2(duas) fases distintas, constando de prova escrita, e prova prática, ambas com caráter eliminatório

2.2.2 A FASE "1" compreenderá a realização de prova escrita, com até 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando

I - docência de 1ª à 4ª séries, conhecimentos específicos à formação do professor de 1ª à 4ª séries do 1º grau e temas relacionados à área de atuação.

2.2.3 - O conteúdo programático, bem como referências bibliográficas constam do Anexo I deste Edital

2.2.3.1 - As provas valerão:

I - prova escrita 100 pontos;

II - prova prática 100 pontos

2.2.4 - As provas da FASE "1" terão a duração máxima de 2h30min, contados da abertura dos envelopes com as provas no teatro

2.2.5 - Será considerado classificado na FASE "1" o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos

2.2.6 - A FASE "2" constará de prova prática, individual e oral, aplicada por Banca Examinadora, com duração de 30 (trinta) minutos, cuja temática será sorteada no instante da avaliação dentre as escolhas indicadas no programa que já faz parte deste Edital, inclusive com suas referências bibliográficas

2.2.7 - Se submeterá à FASE "2", aquele candidato que for qualificado na fase anterior

2.2.8 - A oitiva dos itens do respectivo exame médico que todos os classificados deverão se submeter, para então, ser considerados clinicamente aptos, poderão ser admitidos na ordem de prioridade

2.2.9 Somente o candidato com a inscrição homologada, portando cédula de identidade ou carteira de trabalho e cartão de inscrição poderá realizar o concurso

2.2.10 O candidato que se recusar a se submeter a qualquer das fases do concurso, ou que se retirar do recinto enquanto não desenvolvimento de qualquer parte dele, sem autorização do responsável, ficará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso de qualquer natureza

2.2.11 Será eliminado o candidato que usar de indisciplina ou desrespeito para com os integrantes do concurso, professores, observadores ou autoridades presentes, ou, ainda, que for surpreendido em comunicação, por qualquer forma, com outros candidatos ou pessoas estranhas, durante a realização da prova, salvo as expressamente permitidas

2.2.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com meia hora de antecedência, portando carteira de identidade ou carteira de trabalho, cartão de inscrição, lápis, borracha e caneta azul ou preta

2.2.13 A Fase "1" será realizada no dia 1º de novembro de 1991, obedecendo a seguinte distribuição:

PROFESSORES DE 1ª à 4ª SERIES - às 8h30, no Colégio Comercista Presidente Kennedy, sito à Rua Rui Barbosa, 341 (em frente à Rodoviária)

2.2.14 A Fase "2" será realizada nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 1991, obedecendo a escala a ser divulgada após a 1ª Fase:

PROFESSORES DE 1ª à 4ª SERIES - às 8h30min, no Colégio Comercista Presidente Kennedy, sito à Rua Rui Barbosa, 341 (em frente à Rodoviária)

2.2.17 - Os resultados serão divulgados como segue:

I - da FASE "1" - até o dia 01 de dezembro de 1991;

II - da FASE "2" - até o dia 15 de dezembro de 1991

2.2.18 Realizada a fase respectiva, o candidato entregará a grade de resposta, se for o caso, assinará a ata e se retirará do local do concurso

2.2.19 Não haverá aplicação de provas em domicílio

2.2.20 Os gabaritos com as respostas das questões objetivas relativas à Fase "1" serão divulgados na segunda-feira imediatamente posterior ao dia da realização das provas, a partir das 9h (nove horas), na Secretaria Municipal de Educação.

2.3 DOS TÍTULOS

2.3.1 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, em original ou serem autenticado, conforme o caso, atendidas as disposições do sub-item 2.1.15

2.3.2 Serão considerados títulos, mediante comprovação hábil, os seguintes

a) tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Campo Largo, comprovado através de certidão, grade ou atestado, emitido pelo órgão competente - 01 (um) ponto por ano de serviço integralizado, até o limite de 10 (dez) pontos

b) tempo de serviço em Rede Estadual de Ensino, ou particular, ou ainda em outra Rede Municipal, comprovado através de certidão, grade ou atestado, emitido pelo órgão competente - 0,5 (meio) ponto por ano de serviço integralizado, até o limite de 05 (cinco) pontos

2.3.3 O máximo de pontos a ser obtido nos títulos é 15 (quinze) pontos.

2.3.4 Os documentos comprobatórios de títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas

2.3.5 Somente o candidato habilitado na FASE "1", terá seus títulos considerados

2.4 DOS RECURSOS

2.4.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá entrar com recurso, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contando da data da homologação da inscrição, previsto no sub-item 2.1.15, sendo o recurso recebido na Secretaria Municipal de Educação

2.4.2 A Comissão do Concurso divulgará através da Secretaria Municipal de Educação, e por determinação da Secretaria Municipal de Educação, o resultado dos recursos interpostos, relativamente à inscrição, no dia 15 de novembro de 1991

2.5 DA CLASSIFICACAO

2.5.1 Será pré-requisito para classificação final a obtenção, no mínimo, de 50 (cinquenta) pontos, alcançados nos termos deste Edital

2.5.2 O número final dos pontos para classificação será igual à média aritmética entre a nota da prova escrita e da prova prática e, a este resultado, adicionado o número dos pontos obtidos nos títulos

2.5.3 A classificação final será divulgada por edital, na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 22 de dezembro de 1991

2.5.4 Em caso de empate na classificação, terão preferência para admissão

a) o candidato já pertencente ao Magistério Público Municipal de Campo Largo;

b) o mais antigo no Serviço Público Municipal, se houver mais de 1 (um) candidato em idênticas condições;

c) o mais idoso, sendo que proverá empate entre candidatos não pertencentes ao Serviço Público Municipal de Campo Largo

3 PROVIMENTO E POSSE

3.1 A admissão será para o cargo respectivo na Prefeitura Municipal de Campo Largo

3.2 Os candidatos classificados, serão aproveitados na medida das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias da Prefeitura Municipal

3.3 A classificação no concurso não gerará direito de admissão, em quando esta ocorrer deverá observar rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, salvo prévia desistência por escrito da parte do interessado

3.4 O candidato admitido deverá apresentar a documentação necessária à posse, no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação

3.5 Somente poderá tomar posse o candidato admitido que apresentar a documentação necessária no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Educação

3.6 Se a posse não ocorrer, por omissão do interessado, no prazo determinado, o candidato perderá o direito à mesma, ficando sem efeito o ato de provimento

3.7 O candidato admitido que não tomar posse, conforme disposto no sub-item anterior, perderá lugar na classificação inicial, passando a ocupar o último lugar na lista dos classificados, com vistas a nova chamada, dentro do prazo de validade do concurso

3.8 O candidato perderá o direito ao cargo em decorrência do mesmo concurso público, se não atender à segunda chamada, dentro do período de validade do concurso

4 DISPOSICOES FINAIS

4.1 As inscrições de que trata o presente Edital implicarão o conhecimento integral das instruções referentes ao concurso, por parte do candidato, bem como seu compromisso tácito de aceitar as condições definidas, tal como se acham estabelecidas neste documento

4.2 O concurso de que trata o presente Edital terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data de divulgação dos resultados finais, admitida a prorrogação, no máximo por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal

4.3 Tendo sido preenchidas todas as vagas disponíveis quando da realização do concurso e estando este ainda no período de validade, poderá a Secretaria Municipal de Educação proceder à nova divulgação de vagas e à nova chamada de classificados para admissão e posse, se houver vagas a serem supridas

4.4 A escolha das vagas será procedida pelos aprovados em obediência à ordem de classificação

4.5 Ficam disponíveis na Secretaria Municipal de Educação os programas para o concurso de que trata este Edital

4.6 A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, antes da homologação das inscrições, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o concurso, não assistindo ao candidato qualquer direito

4.7 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso designada

Campo Largo, 18 de setembro de 1991

Evaldo Tadeu Rocha
Secretário Municipal

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA

Encontros Vocálicos ; Dígrafos e Encontros Consonantais ; Divisão Silábica ; Ortografia ; Acentuação Gráfica ; Emprego do Hífen ; Substantivo ; Adjetivo ; Artigo ; Numeral ; Pronome ; Verbo ; Advérbio ; Preposição ; Conjunção ; Concordância Verbal ; Concordância Nominal ; Crase ; Pontuação ; Regência Verbal e Nominal.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - LÍNGUA PORTUGUESA

CAGLIARI, L.C. Alfabetização e Lingüística. São Paulo , Scipione , 1989.

KATO, M.A. No mundo da escrita: uma perspectiva psicolingüística. São Paulo, Ática , 1986.

GERALDI, J.W. O texto na sala de aula. Cascavel , Assoeste , 1985.

CEGALLA, D.P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa . Nacional , 1990.

SILVA, Ezequiel Teodoro da . Elementos de Pedagogia da Leitura. Martins Fontes Editora.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - MATEMÁTICA

Sistema de Numeração - Operações ; Números Racionais - Representação decimal e fracionária - Operações ; Geometria - Figuras Geométricas ; Sistema de medidas - Comprimento , massa , capacidade , tempo ; Sistema Monetário ; Porcentagem ; Juros; Regra de Três.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - MATEMÁTICA

IMAGENA E DULCE. Para Aprender Matemática (5ª a 8ª série) , Editora Saraiva.

SANGIORGI , Matemática (5ª a 8ª série) Companhia Editora Nacional.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CIÊNCIAS

Seres Vivos , Meio ambiente e suas relações ; Solo e seus recursos naturais ; Fontes de Energia na Natureza ; Saúde do Corpo ; Divisões e Relações do Corpo Humano; Seres Humanos ; Higiene e Nutrição ; Vírus , bactérias , seres diferentes ; Sistema Imunológico .

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - CIÊNCIAS

BARROS, Carlos. Física e Química. Editora Ática , (5ª a 8ª série) 1990

CONDAK, Demétrio. Ciências (5ª a 8ª séries) .

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para Escola Pública 1990

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - HISTÓRIA

Economia e Desenvolvimento ; Sociedade e Trabalho ; O Surgimento da Democracia ; A Redemocratização ; A marginalização de um povo ; Cultura e Educação ; Participação política ; A História , seus temas e métodos ; Concepções de História .

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - HISTÓRIA

ALENCAR, Francisco . História da Sociedade Brasileira - 2º Grau. Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico , 1985.

PILETTI e PILETTI , Nelson e Claudino . História e Vida. Brasil de Pré-História à Independência. Ática , 1991 . Volume 1 e 2.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para a Escola Pública , 1990.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - GEOGRAFIA

O espaço e as relações dos homens entre si ; O aproveitamento econômico do espaço e as condições naturais ; Características gerais do espaço e da sociedade brasileira; As diferenças entre os países subdesenvolvidos e desenvolvidos ; A herança do colonismo e a organização do espaço ; A ocupação e a organização do espaço Brasileiro através da história.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - GEOGRAFIA

ADAS, Melhem. 1938 . Geografia : Noções Básicas de Geografia (5ª a 8ª séries) Editora Moderna , 1990.

VESENTINI, J.W. Sociedade e Espaço Geografia do Brasil. São Paulo , Ática , 1989.

PREIRA, D. et al. Geografia Ciência do espaço . O Espaço brasileiro. São Paulo. Atual 1988.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para a Escola Pública do Paraná , 1990.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

O currículo como compreensão e intervenção na realidade ; Conteúdo e forma de instrumentalização ; Avaliação Escolar ; Material didático ; A construção do saber escolar ; Tendências pedagógicas na prática escolar ; Desenvolvimento e aprendizagem ; A construção do pensamento complexo e do abstrato ; Relação entre língua - gem e pensamento ; Formação de professores , equipamentos e alunos ; A democratização da escola: Novos caminhos.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO - FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. Revista ANDE , 3(6) 1984.

PETEROSSI e FAZENDA. Helena G. e Ivani C.A. Anotações sobre metodologia e prática de ensino na escola de 1º Grau. Loyola , São Paulo , 1985.

Continuação Fundamentos da Educação

FREIRE e FAUNDES , Paulo e Antonio. Por uma pedagogia da pergunta. Rio de Janeiro , Paz e Terra , 1985.

VYGOTSKY, L.S. Pensamento e Linguagem. São Paulo . Martins Fontes , 1989.

SANTIADO, Maria Eliete. Escola Pública de 1º Grau : Da compreensão à intervenção Rio de Janeiro. Paz e Terra , 1990.

SAVIANI, Demerval. A Pedagogia Histórico-Crítica no quadro das tendências críticas da Educação Brasileira , Revista Ande 6 (11) . 1986.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação educacional escolar: para além do autoritarismo , Revista Ande, 6 (11) , 1986.

REVISTA EDUCAÇÃO MUNICIPAL - Municipalização : Sim , Não , em termos? São Paulo , Cortez , 1988.

PSICOLOGIA NA EDUCAÇÃO - Série Formação do Professor . Coleção Magistério de 2º Grau Cortez , Páginas 49 a 56.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

2ª FASE - DISSERTAÇÃO ORAL

TEMAS

- A Visão moderna da Alfabetização.
- A Avaliação e instrumento de classificação ?
- Inter-relacionamento do conteúdo , material didático e a aprendizagem nas disciplinas.
- Quais as causas de indisciplina na sala de aula ?
- A pedagogia histórica crítica como alternativa para a transformação da escola.

FRANCO, Luiz Antonio Carvalho. A disciplina na Escola . Revista Ande 6 (11) . 1986

TEBEROSKY, Ana. Psicopedagogia da Linguagem Escrita. Editora da UNICAMP , 1989.

SAVIANI, Demerval. Pedagogia Histórica-crítica primeiras aproximações . Cortez Editora , 1991.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo . São Paulo , Cortez Autores Associados, 1985 (Educação Contemporânea)

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização . Cortez/Autores Associados/Coleção Polêmicas do nosso tempo: 17) , São Paulo.

CAGLIARI, Luiz C. Formação do Professor Alfabetizador: Aspectos técnicos no ensino de português . São Paulo , UNICAMP , 1983.

CAMARGO, Dair Ally Franco de , A Didática nos Cursos de formação de professores-Um enfoque Piagetiano , Revista Ande Nº 09. .

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (PARANÁ) Currículo Básico para a Escola Pública, 1990.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 010/91

SÚMULA: Constitui Comissão para processar o Vereador Raul da Luz Negrão e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Processante , destinada a apurar irregularidades cometidas pelo Vereador Raul da Luz Negrão, conforme denúncia recebida pelo Plenário da Câmara em 12 de agosto de 1991, e considerada procedente por Comissão Especial, aprovada pela Câmara e Constituída pela Portaria nº 21/91 de 20 de agosto de 1991.

Art. 2º - O rito processual da Comissão Processante obedecerá os preceitos da legislação federal pertinente, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, no que couber.

Parágrafo Único - A Comissão Processante concluirá seus trabalhos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal poderá afastar de suas funções o Vereador denunciado na forma do disposto no Art. 65 da Resolução nº 01/79, de 20 de março de 1979(Regimento Interno da Câmara).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 1991

Darci Antonio Andrzejassa
PRESIDENTE

Sebastião de Oliveira Ferreira
1º SECRETÁRIO

Emídio Pelanaro Junior
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
"EDUCAÇÃO - CAMINHO PARA MUDANÇAS"
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

E D I T A L Nº 027/91

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da 2ª Fase do Concurso Público para Secretário(a) de Creche , realizado no dia 22 de Setembro do corrente ano , referente ao Teste de Datilografia sendo aplicado o Teste de Rapidez e Estética de Redação Oficial .

RESULTADO DA 2ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETÁRIA(O)

Nº de Inscrição	Teste de Rapidez	Ofício	Média
001	75.0	60.0	67.5
005	52.0	66.0	59.0
006	98.0	62.0	80.0
009	79.0	75.0	77.0
011	94.0	78.0	86.0
012	95.0	69.0	82.0
013	75.0	59.0	67.0
025	57.0	65.0	61.0
027	47.0	68.0	57.5
028	80.0	72.0	76.0
031	77.0	65.0	71.0
033	77.0	89.0	83.0
034	81.0	57.0	69.0
037	85.0	72.0	78.5
040	93.0	83.0	88.0
045	73.0	66.0	69.5
046	91.0	73.0	82.0
047	83.0	59.0	71.0
048	95.0	88.0	91.5
053	32.0	47.0	39.5
054	72.0	93.0	82.5
058	74.0	72.0	73.0
059	55.0	56.0	55.5
063	72.0	68.0	70.0
065	95.0	68.0	81.5
066	85.0	98.0	91.5
067	31.0	64.0	47.5
072	45.0	72.0	58.5
074	52.0	71.0	61.5
075	72.0	83.0	77.5
076	62.0	71.0	66.5
077	68.0	71.0	69.5
078	47.0	59.0	53.0
081	52.0	48.0	50.0
082	96.0	84.0	90.0
083	95.0	71.0	83.0
086	95.0	73.0	84.0
087	85.0	71.0	78.0
088	98.0	72.0	85.5
090	95.0	76.0	85.5
094	95.0	75.0	85.0
096	96.0	70.0	83.0
097	98.0	97.0	97.5
103	74.0	69.0	71.5
104	68.0	62.0	65.0
107	97.0	80.0	88.5
110	99.0	98.0	98.5
111	97.0	90.0	93.5
115	95.0	74.0	84.5

Campo Largo , 02 de outubro de 1991

Evaldo Tadeu Rocha
Secretário Municipal

" L E I Nº 941/91 "

Data: 26 de setembro de 1991.

Súmula: Institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Largo.

Retificação (Folha de Campo Largo Caderno Especial de 27 de setembro de 1991),
o art. 84 e parágrafo da Lei nº 941/91 de 26 de setembro de 1991, onde se lê vetado, leia-se suprimido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo , em 26 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 645/91 "

Data: 30 de setembro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

rescindir o contrato de trabalho com EDA RAFAEL NICOCELAI, ocupante da função de Escriturária, Classe "A", Referência "9", da Categoria Funcional "Serviços Administrativos", a contar desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 30 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 646/91 "

Data: 1º de outubro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1353/91,

R E S O L V E:

conceder à funcionária SUSANA BORER, ocupante da função de Professora de Educação Física, Nível "I", do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data, de acordo com o art. 10 da Lei 805 de 19 de maio de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 647/91 "

Data: 1º de outubro de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1356/91,

R E S O L V E:

conceder à funcionária CORNÉLIA RITA FRANGI, ocupante da função de Professora de Educação Física, Nível "I", do Quadro do Magistério Público Municipal de Campo Largo, licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data, de acordo com o art. 10 da Lei 805 de 19 de maio de 1989.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de outubro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 152/91 - Licitação - carta Convite nº 224/91-B
CONTRATANTE - Município de Campo Largo
CONTRATADA - Costelão do Carçudo - CGC/MF nº 82.317.165/0001-56
OBJETO - Fornecimento de refeições.
VALOR - Cr$ 367,00 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros) por unidade.
PRAZO - 26/08/91 à 26/10/91.
RECURSOS - Dotação orçamentária 04.01 03070212. 20 3.1.3.2.

Campo Largo, 26 de agosto de 1991.

(a). Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

" E X T R A T O C O N T R A T U A L "

CONTRATO Nº 161/91 - Licitação- Carta Convite nº 250/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA: - NALV - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CGC/MF nº 79.159.026/0001-37
OBJETO: - Prestação de Serviços
VALOR: - Cr$ 3.582.652,90 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).
PRAZO: - 1º de outubro de 1991 à 30 de dezembro de 1991.
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 09.01 13754491-36 - 4.1.1.0

Campo Largo, 19 de setembro de 1991.

Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

E X T R A T O C O N T R A T U A L

CONTRATO Nº 163/91 - Licitação- Carta Convite nº 251/91-A
CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO: - IVO ALCEU RIVADEM - FIRMA INDIVIDUAL CGC/MF nº 75.806.661/0001-08
OBJETO: - Fornecimento de areia e assentamento de meio fio
VALOR: - Cr$ 16.555.000,00 (Dezesseis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros)
PRAZO: - Até 120 (cento e vinte) dias
RECURSOS: - Dotação Orçamentária 06.01 10585751.11 4.1.1.0

Campo Largo, 24 de setembro de 1991.

(a). Dr. Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" R E S O L U Ç Ã O Nº 009/91 "

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
Processo nº: 2466/91
Relator : JOÃO MARIA ZANLORENSI

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 30 de setembro de 1991, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 2466/91, na linha a ser discriminada por este Conselho, a contar de 02 de outubro de 1991.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 30 de setembro de 1991.

(a). Jerônimo Antonio Coltro
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

" R E S O L U Ç Ã O Nº 010/91 "

Interessado: TRANSPORTES COLETIVO NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.
Processo nº: 2442/91
Relator : JOÃO MARIA ZANLORENSI

Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 30 de setembro de 1991, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 2442/91, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho , a contar de 02 de outubro de 1991.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 30 de setembro de 1991.

(a). Jerônimo Antonio Coltro
Presidente

Câmara Municipal de Balsa Nova

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/91

SÚMULA: Dispõe sobre Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessões de 16/09/91, 23/09/91 e 30/09/91, aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.- Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido em referência à Prestação de Contas do Município de Balsa Nova, no exercício financeiro de 1989.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 1º de outubro de 1991.

JOEL BATIKE
Presidente

COMISSÃO DIRETORA MUNICIPAL PROVISÓRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos Termos da Resolução nº 10.785,de 15 de fevereiro de 1980,do Tribunal Superior Eleitoral,ficam convocados,por este meio todos os eleitores filiados ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB,- deste município,para Convenção Partidária Pública,a ter lugar no dia 20 de outubro de 1991,com início às 9:00 horas e encerramento à 17:00 horas,na Rua Benedito Soares Pinto nº 2126 Edifício Da Câmara Municipal,nesta cidade de Campo Largo,com a seguinte

Ordem do Dia :

a) Discussão e Votação do Manifesto,Programa e Estatuto do PTB.
b) Eleição,por voto direto e secreto,do Diretório Municipal,que será constituído de 21 membros e de 7 suplentes.
c) Eleição pelo mesmo sistema,de um delegado e respectivo suplente à convenção Regional.
d) Eleição,também por voto direto e secreto,da Comissão Executiva e seus suplentes,pelo diretório Municipal eleito.
e) Outros assuntos de interesse partidário.

Campo Largo 20 de setembro de 1991.

Celso Medeiros Teixeira.
Presidente.

ACERVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR